COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassú 04/06/98

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO
Igarassú 04/06/98

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 04 de 06 de 98
Presidente

2.281/98

01

PROJETO DE LEI Nº 14 /98

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 1.751.000,00 (Hum milhão, setecentos e Cinqüenta e um mil reais), utilizando como recursos anulações de dotações e dá outras providências

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento do Município dos Créditos Suplementares no valor de R$ 1.751.000,00 (Hum milhão, setecentos e Cinqüenta e um mil reais), destinados as suplementações das seguintes dotações:

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 04/06/98

20 - PODER EXECUTIVO	**R$ 1,00**
20.01 – Gabinete do Prefeito	
02070202.005- Manutenção das Atividades Governamentais	
3.1.3.2 -	40.000
15814862.008 - Encargos com a População Carente	
3.2.5.9 -	30.000
20.03 - Secretaria de Administração	
02070212.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.1.1 -	30.000
3.1.2.0 -	10.000
3.1.3.2 -	30.000
3.2.5.3 -	10.000
14784722.014- Encargos com Vale Transporte dos Servidores da Prefeitura	
3.1.3.2 -	10.000
20.04 - Secretaria de Finanças	
02070202.013- Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.3.2 -	15.000
02080222.009- Controle Financeiro do Município	
3.1.3.2 -	7.000
15820222.012- Parcelamento de Obrigações Patronais	
3.1.3.2 -	120.000
20.05 - Secretaria de Educação	
02070202.013- Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.3.2 -	100.000

Rubrica Presidente

discussão 1ª votação 2ª votação 10/06/98
Aprovado em 10/06/98 por unanimidade
Sala das sessões

CÂMARA DE VEREADORES DE IGARASSÚ COMISSÃO DE SAÚDE EDUCAÇÃO
04/06/98
C.M.I.
A

04 06 98

08070212.013- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0 -	20.000
3.1.3.2 -	180.000
3.2.5.3 -	30.000

08411852.026- Manutenção das Atividades das Creches

3.2.1.1 -	30.000

08421902.028- Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar

3.1.3.1 -	10.000

08472372.030- Geração e Reprodução do Mat. Pedagógico

3.1.2.0 -	5.000

08784722.034 - Encargos com Vale Transporte dos Serv. na Área de Educação

3.1.3.2 -	120.000

08824952.036- Encargos com Inativos na Área Educacional

3.2.5.1 -	100.000

20.06 - Secretaria de Saúde

13070212013- Manutenção das Atividades da Secretaria.

3.1.2.0 -	20.000
3.1.3.2 -	40.000

13754282.040- Assistência Odontológica a População

3.1.2.0 -	40.000

20.07 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

10584551.020- Construção e Recuperação de Escadarias e Muros de Arrimo

4.1.1.0 -	30.000

10070212.013- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0 -	40.000
3.1.3.2 -	100.000

10583232.046- Atividades a Cargo da URBI

3.2.1.2 -	100.000

10603252.049- Manut. do Sistema de Limpeza Urbana

3.1.3.2-	120.000

13603261.024 - Ampliação do Cemitério de Igarassu e Cruz do Rebouças e Construção de Velórios.

4.1.1.0 -	30.000

16915382.053- Pavim. Manut. e Rest. de Vias e Estradas Municipais

3.1.3.2 -	80.000

16915382.068- Pav. da Rua C. em Cruz do Rebouças

4.1.1.0 -	15.000

03/

20.08 - Secretaria de Trabalho e Ação Social

15814871.030- Implementação dos Projetos Especiais de Assist. Social

3:1.2.0 - 40.000

15070212.013- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0 - 5.000

3.1.3.2 - 15.000

3.2.5.3 - 3.000

20.09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

03070212.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - 10.000

20.11 - Secretaria de Turismo e Cultura

03482472.082 - Promoção das Festividades Típicas

3.1.2.0 - 10.000

3.1.3.1 - 30.000

3.1.3.2 - 120.000

20.12 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

03070202.013- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - 5.000

3.2.5.3 - 1.000

TOTAL **1.751,000**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura dos presentes Créditos correrão por conta das anulações das seguintes dotações:

20 - PODER EXECUTIVO RS1,00

20.02 - Procuradoria

[illegible] - Execução da Cobrança da Dívida Ativa Municipal

3.1.2.0 - 5.000

[illegible] - Manutenção das Atividades da Procuradoria

3.1.2.0 - 7.000

4.1.2.0 - 10.000

PREFEITURA
CADASTRO

04

20.03 - Secretaria de Administração

2070212.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.3.1 - 4.000

5814862.015 - Concessão de Seguro de Vida aos Funcionários
3.1.3.2 - 20.000

15824952.017 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - 80.000
3.2.5.2 - 10.000

20.04 - Secretaria de Finanças

03070202.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.9.2 - 5.000

03080302.018 - Lançamento, Cadastramento, Fiscalização e Arrecadação de Tributos
3.1.3.2 - 5.000

03080322.019 - Controle Financeiro do Município
3.1.2.0 - 5.000

03080332.020 - Encargos da Divida Contratada
3.2.6.1 - 5.000

20.05 - Secretaria de Educação

08411851.006 - Construção, Ampliação e Restauração de Creches
4.1.1.0 - 20.000

08411852.026 - Manutenção das Atividades das Creches
4.3.1.1 - 5.000

08421902.028 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
3.1.2.0 - 10.000

08472372.030 - Geração e Reprodução de material Pedagógico
3.1.3.2 - 8.000

08824922.035 - Contribuição para a Previdência Social dos Servidores na Área Educacional
3.1.1.3 - 40.000

20.06 - Secretaria de Saúde

13754281.034 - Const. e Reforma das Unidades de Saúde
4.1.1.0 - 80.000

13754281.035 - Construção de um Posto de Saúde Loteamento Agamenon Magalhães
4.1.1.0 - 30.000

13807022.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4.1.2.0 - 66.000

13754272.037 - Implementação das Ações de Programa de Nutrição
3.1.2.0 - 20.000
3.1.9.0 - 5.000
3.3.1.0 - 30.000

05

13754282.038 - Implementação das Ações de Educação em Saúde
3.1.2.0 - 10.000
3.1.3.1 - 5.000
3.1.3.2 - 25.000
13754282.039 - Assistência integral a Saúde da População
3.1.3.1 - 20.000
3.1.3.2 - 40.000
4.1.2.0 - 35.000
13754282.040 -. Assistência Odontológica à População
3.1.3.1 - 10.000
3.1.3.2 - 80.000
4.1.2.0 - 40.000
13754282.041 - Assistência Farmacêutica à População
3.1.2.0 - 30.000
3.1.3.1 - 10.000
3.1.3.2 - 20.000
13754282.042 - Assistência Integral a Saúde da Criança e Adolescente
3.1.2.0 - 10.000
3.1.3.1 - 10.000
3.1.3.2 - 25.000
13754282.043 - Implementação das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.2.0 - 10.000
3.1.3.1 - 5.000
3.1.3.2 - 30.000
13754292.044 - Implementação das Ações de Controle de Espidemiologia e Vigilância Sanitária
3.1.2.0 - 10.000
3.1.3.1 - 5.000
3.1.3.2 - 20.000

20.07 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

10164471.016 - Implantação do Sistema de Abastecimento D'Água
4.1.10 - 30.000
10580251.017 - Construção e Reforma de Prédios Municipais
4.1.1.0 - 20.000
10583281.019 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins
4.1.1.0 - 10.000
10680251.021 - Implantação de Sistemas Complementares de destinação Final do Lixo
3.1.3.2 - 10.000
4.1.1.0 - 20.000
10764481.022 - Construção e Recuperação de Galerias Pluviais
4.1.1.0 - 20.000
10800251.023 - Construção e Reforma de Necrópoles
3.1.1.0 - 30.000
4.1.1.0 - 10.000

06

13754281.026 - Construção e Reforma na Unidade de Saúde na Vila Beira Mar I	
4.1.1.0 -	70.000
10070212.013 - Manutenção da s Atividades da Secretaria	
3.1.1.1 -	15.000
4.1.2.0 -	10.000
10683252.048 - Implementação do Centro de Produção de Composto Orgânico	
3.1.2.0 -	10.000
10603252.049 - Manutenção do sistema de Limpeza Urbana	
4.1.2.0 -	20.000
13603262.051 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
4.1.20 -	10.000
13764482.052 - Conservação e Limpeza de Canais e Galerias	
4.1.2.0 -	10.000
16915382054 - Pavimentação e Drenagem na Rua Barra de Guabiraba no Loteamento Bonfim	
4.1.1.0 -	50.000
16915382.055 - Pavimentação da Rua R.S Nicolau Com a Rua José de Carvalho	
4.1.1.0 -	60.000
16915382.056 - Pavimentação e Drenagem da Rua Alagoas - Lot. Santo Antônio	
4.1.1.0 -	15.000
16915382.057 - Pavimentação e Drenagem da Rua São Pedro, Lot. Santo Antônio	
4.1.10 -	35.000
16915382.059 - Pavimentação e Drenagem da Rua Lídia no Lot Agamenon Magalhães	
4.1.1.0 -	30.000
16915382.061 - Ampliação do Cemitério de Igarassu	
4.1.1.0 -	20.000
16915382.064 - Pavimentação da Rua do Cemitério em Nova Cruz	
4.1.1.0 -	10.000
16915382.065 - Pavimentação e Drenagem da Av. Duarte Coelho	
4.1.1.0 -	68.000
16915382.066 - Pavimentação da Rua Principal do Lot. Jardim dos Comerciarios	
4.1.1.0 -	12.000
16915382.067- Pavimentação da Rua da Felicidade em Cruz do Rebouças	
4.1.1.0 -	20.000

20.08 - Secretaria de Trabalho e Ação Social

13764481.028 - Construção de Fossas Absorventes e Privadas	
4.1.1.0 -	40.000
13764491.029 - Implantação do Sistema de Esgotos Condominial em Áreas Urbanizadas e Rurais	
4.1.1.0 -	30.000
15814852.074 - Atividades a Cargo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.2.1.4 -	90.000

20.09 - Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral

04122.0001 - Gestão Compartilhada do Programa Bolsa Família	
4.1.2.0 -	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

07

DEMONSTRATIVO DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES(Emendas)

LEI DE SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO		VALORES		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INICIAL	ANULADO	SALDO
20.06-1.015-4110	Construção de um Posto de Saúde Lot. Agam.Magalhães	70.000,00	30.000,00	40.000,00
20.07-2.054-4110	Pavim. E Drenagem na Rua barra da Guabiraba no Lot. Bonfim	150.000,00	65.000,00	85.000,00
20.07-2.055-4110	Pavim. Da Rua São Nicolau	110.000,00	40.000,00	70.000,00
20.07-2.064-4110	Pavim.da Rua do Cemitério em Nova Cruz	30.000,00	10.000,00	20.000,00
20.07-2.066-4110	Pavim. Da Rua Principal do Lot.Jardim dos Comerciários	80.000,00	12.000,00	68.000,00
20.07-2.067-4110	Pavim. Da Rua da Felicidade em Cruz de Rebouças	35.000,00	20.000,00	15.000,00

Obs: As Reduções estão sendo sugeridas após análise de custo por parte da Secretaria de Obras.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassú 04 / 06 / 98

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Igarassú 04 / 06 / 98

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassú 04 / 06 / 98

08

20.10 - Secretaria de Imprensa
03070232.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.1.1 - 30.000

20.11 - Secretaria de Turismo e Cultura
03482472.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.2.5.3 - 1.000

20.12 - Secretaria de Agricultura Ind. e Comercio
03070202.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4.1.2.0 - 15.000

TOTAL **1.751.000**

COMISSÃO DE CULTURA E ASSIST. SOCIAL
Igarassú 04 / 06 / 98

A SANÇÃO
EM 19/06/1998
Presidente

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 04 / 06 / 98

Prefeitura Municipal de Igarassu, 18 de Maio de 1998

a) YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
04/06/98
C.M.IGA

DISCUSSÃO
DISCUSSÃO
A FAVOR
19/06/98

Aprovado em 1a discussão
por Unanimidade de votos a favor
sala das sessões 19/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

09

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

~~XXXXXXX~~

~~XXXXXXX~~

~~XXXXXXX~~ À Comissão de Legislação,Justiça e Redação Final,reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei nº 011/98,de iniciativa do Poder ' Executivo Municipal,que autoriza a abertura de Créditos Suplementares valor de R$ 1.751.000,00(Um milhão,setecentos e cinquenta e um mil '' reais),utilizando como recurso anulações de dotações e dá outras providências.

I - REALTÓRIO :

O referrido Projeto de lei tem o objetivo de atender as '' necessidades Orçamentárias do Poder Executivo,explicitas na mensagem' Justificativa nº 011/98,que acompanha o Projeto de Lei.

a) a matéria é de competência Municipal e tem respaldo legal baseado na Lei Orgânica Municipal,em seu art.41,Inciso IV,e art.' 23,Inciso III.

b) o Projeto de lei anula dotações na valor de R$ 681.000, 00,da Secretaria de Saúde de várias atividades,o que nos preocupa muito,pois os serviços públicos de saúde Municipal,oferecidos a popula - ção são de baixa qualidade e bem recente esta Casa,aprovou um Projeto de Lei de Suplementação que anulou dotações no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarente mil reais),da Secretaria de Saúde.

Nesta Casa a melhoria da qualidade dos serviços públicos ' oferecidos pela Secretaria de Saúde Municipal,à população é preocupação da maioria dos vereadores,mas à respeito do corte de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde,vamos esperar para ver qual será o parecer da Comissão Permanente desta Casa de Educação e Saúde,pois só essa Comissão poderá nos informar a atual situação da Secretaria de ' Saúde e se o referido Projeto de Lei,for aprovado da maneira que está não prejudicará ainda mais a situação da Saúde do Municipio.

1º

O que nos preocupa,mas vamos esperar o Parecer da Comissão Permanente de Ação Social,pois a mesma com certeza vai nos inteirar da real situação dos repasses de varbas do Poder Executivo para o Conselho e se a referida suplementação pode ocorrer sem acarretar prejuízos das atividades desenvolvidas pelo Conselho da Criança e do Adolescente.

II - VOTO DO RELATOR:

O Projeto é competência Municipal,logo o Chefe do Poder Executivo,pode fazê-lo!

Face ao exposto considero o Projeto legal Constitucional e Técnicamente o mesmo,necessita de correções quanto a numeração que indicam as atividades Orçamentárias.

Assim sendo voto pela aprovação do mesmo,nesta Comissão mais para meu voto em Plenário é fundamental as demais Comissões Permanentes desta Casa se posicionarem a respeito das questões levantadas.

Sala das reuniões de Legislação,Justiça e Redação Final.

RELATOR - Marcelo Ferreira Lima
-Vereador-

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação,Justiça e Redação Final,em sessão do dia 12/06/98,opinou unanimemente pela Constitucionalidade,legalidade e no mérito pela aprovação do Projetode Lei nº 011/98,porém ficando no aguardo do pronunciamente das demais Comissões,à respeito das questões levantadas pelo relator,para orientar os votos dos membros desta Comissão,no Plenário.

Estiveram presentes os senhores vereadores,Valdemir Nunes(Magnila)Marcelo Lima e Roberto Burle Arcoverde.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu,em 12/06/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

11

Ofício nº: XXXXXXX

Assunto: XXXXXXX

Serviço: XXXXXXX

Roberto Burle Arcoverde
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu, 18/06/98

Aprovado em 2ª única discussão
por UNANIMIDADE DE VOTOS
sala das sessões 18/06/1998

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Esta Comissão reuniu-se para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/98,de iniciativa do Poder Executivo Municipal,que autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 1.751.000,00(Um milhão,setecentos e cinquenta e um mil reais), utilizando como recursos anulações de dotações e dá outras providências.

Tendo em vista as informações através de ofício '' oriundo da Prefeitura Municipal de Igarassu,no qual o Sr.Prefeito diz que os repasses do SUS,suprirão as dotações que estão sendo ' anuladas,e por tal motivo apenas esperamos que o Sr.Prefeito faça cumprir o que é determinado por Lei,se não o for feito obviamente a culpa não será desta Comissão permanente,e ainda sabemos que '' cabe ao Prefeito efetuar tais operações bem como não existe in - constitucionalidade no fato.

Assim sendo esta Comissão emite seu parecer,favoravelmente ao Projeto.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de junho de 1997.

Aprovado em discussão única
Sala das Sessões 23/06/1997

a)
Dilson Siqueira Magalhães
Presidente

Romário Xavier da Silva
Vice-Presidente

Francisco Jorge da Silva

13

Ofício Nº 151/98-GP

Igarassu, 09 de junho de 1998

Exmo Senhor Presidente:

Cumprimentando V.Ex.ª., e demais membros dessa Egrégia Casa de Duarte Coelho, venho esclarecer alguns detalhes que a mensagem de encaminhamento do Projeto de Suplementação Orçamentária deixou de elucidar, principalmente o que se refere à Secretaria de Saúde.

Atualmente o SUS hoje denominado *PAB - Piso Ambulatorial Básico* teve um acréscimo significativo, pois com a gestão plena de atenção básica, o Município receberá de acordo com o número de habitantes sem esquecer do FAE - Fração Assistencial Especializada e do PEAa - Programa de Erradicação do Aedes Aegypti entre outros projetos do Ministério da Saúde.

A proposta de Suplementação Orçamentária não irá comprometer o bom e pleno funcionamento da Secretaria de Saúde do Município, principalmente no que se refere a construção e manutenção de novos postos de saúde nos bairros, que iremos implantar até o final de 1998.

Com protestos de distinta consideração.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 18/06/98

Exmo Sr.
Ademar Soares de Barros
MD Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

14

XXXXXXXX

XXXXXXXX COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

XXXXXXXX

Esta Comissão reuniu-se às 10:00 horas do dia 15 de junho do ano de 1998, para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 011/98, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 1.751.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), utilizando recursos com anulações de dotações e dá outras providências.

Vamos mais uma vez, depositar nossa confiança no Chefe do Executivo Municipal, emitindo parecer favorável ao referido Projeto de Lei,mas, esperamos que sua excelência comece a repassar as verbas que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tem direito, pois temos notícia que as referidas verbas não está sendo repassada ao Conselho.

. Pelo exposto e sabendo que fica a critério do Executivo tais ações, o nosso parecer é favorável.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de junho de 1998.

Aristóteles José de Souza Silva
PRESIDENTE

Sérgio Ambrosio Nunes
VICE-PRESIDENTE

Valdemir Nunes de Souza
SECRETÁRIO

Aprovado em Única discussão
por 11 x 01 Votos
Sala das sessões 18/06/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

16

~~XXXXXXXX~~

~~XXXXXXXX~~

~~XXXXXXXX~~

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Reuniu-se esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, na Sala das Comissões, às 14:00 horas do dia 15 de junho do ano em curso, com o' objetivo de dar parecer ao Projeto Lei nº 011/98, o qual autoriza o Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.751.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e um reais), com recursos na anulação de dotação e dá outras' providências.

Depositando mais uma vez a nossa confiança no Chefe do Poder Executivo, na emissão de nosso PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei.

Pelo exposto e sabendo que fica a critério do Executivo ' tais ações, o nosso parecer é favorável.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de junho de 1998.

Paulo Roberto Pacífico das Neves
PRESIDENTE

Boanerges de Alcântara Vilarim
VICE-PRESIDENTE

Roberto Burle Arcoverde
RELATOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu, 18/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

17

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Parecer ao Projeto de Lei nº 011/98 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Aos dezoito (18) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), pelas 10:00 horas na sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, onde presente se encontrava o Sr. JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, na qualidade de Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, bem com os senhores Vereadores LUIZ CAVALCANTI DOS PASSOS e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Vice-Presidente e membro réspectivamente da referida comissão, teve início a reunião, para ser procedido o parecer ao projeto de Lei nº 011/98, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, onde o mesmo solicita autorização ao Poder Legislativo Municipal para abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 1.751,000,00 (Hum Milhão Setencentos e Cinqyenta e hum Mil Reais),utilizando para isso anulação de dotações em seu orçamento. Ato contínuo, pelo senhor Presidente, f designado o Vereador FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, como relator, para prof rir o seu parecer ao mencionado projeto, o qual procedeu da seguinte maneira:" Sendo designado pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para dar parecer ao projeto de lei nº 011/98 de autor do poder executivo, no qual solicita aquele executor, autorização des Câmara para abrir créditos suplementares até o valor de R$ 1.751.000, Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Hum Mil Reais), utilizando para isso anulações de dotações ja incluidas no orçamento de 1.998, esta r latoria, após analizar os demais pareceres existentes no projeto das outras comissões, verifica que o pleito do senhor Prefeito é legal. N entanto é bom esclarecer que para isso, foi necessário que o senhor Prefeito fizesse o córte em algumas dotações, cujas dotações são de i teresse dos senhores vereadores, vez que foram emendas apresentadas a orçamento visando calçamentos, construções de posto médico e escolas, e etc.,não obstante este relator tambem ser prejudicado com a medida pleiteada pelo chefe do poder executivo, não podemos ser contrário a mesma, vez que essa autorização vira trazer benefícios para o Municí pio e por conseguinte jamais poderemos ser contrário. Os demais com

18

fazer face as despesas do Município. É bom lembrar tambem que esta '- relatoria apesar de ser favoravel ao projeto, tem suas restrições com relação a alguns pontos existentes dentro do referido,pois se observa mos atentamente, verificamos que somente da Secretaria de Saúde, o Sr. Prefeito está anulando R$ 681.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Hum Mil ' Reais),isso para um Município do Porte de Igarassu, onde a saude não ' está bôa, realmente nos deixa preocupado, por outro lado, no orçamento o senhor Prefeito inicialmente detinha em seu gabinete R$ 310.000,0 (trezentos e dez mil Reais), pediu uma suplementação de R$ 70.000,00 ' setenta Mil Reais), e agora no presente projeto quer mais R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocen - tos e Cinquenta Mil Reais),é uma quantia relavante onde aquele Chefe' do Executivo pode fazer o que quizer sem no entanto momentaneamente '- prestar contas do que fez com esse valor. Finalmente, para que não se' cogite amanhã de que o Poder Legislativo Municipal de Igarassu, está ' inviabilizando a administração do senhor Prefeito, bem como desses pon tos que foram mencionados acima, é que sou de parecer favoravel a apro vação do projeto por acha-lo justo. Esse é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Mu nicipal de Igarassu, aos dezoito (18) dias do mes de junho do ano de ' mil novecentos e noventa e oito (1998).

Francisco José da Silva -
Relator

Luiz Cavalcanti dos Passos -
-Vice Presidente -
Voto com o relator.

as) José Luiz de Medeiros -
- Presidente -

SEGUE PARECER EM SEPARADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

19

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PERNAMBUCO.

Parecer em Separado ao Projeto de Lei nº 011/98 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, e recebendo o projeto de Lei número 011/98, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal para elaborar o respectivo parecer,no tocante ao seu conteúdo, onde ' aquele ordenador de despesas solicita autorização ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu, para abrir créditos Suplementares no valor de ' R$ 1.751.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil Reais),' este Presidente de acôrdo com o que preceitua o Artigo 68, item III,do Regimento Interno desta Câmara, designou o Vereador Francisco José da' Silva, como relator do mencionado projeto, isto obviamente após convocar reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, tendo aquele relator' proferido o seu relato e feito algumas considerações alusiva ao projeto a qual merece nossa guarida,em parte, opinou de modo favoravel a '- aprovação do projeto em tela. Este Vereador e Presidente da Comissão, não concordando em parte com os argumentos usados pelo relator, e acobertado pelo regimento, apresenta o seu parecer em separado, cujo teor é o seguinte:" O Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, na qualidade de Chefe do Poder Executivo de Igarassu, usando das prerrogativas que lhe '- são conferidas pelo artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município' de Igarassu,encaminhou tempestivamente para apreciação e aprovação da' Camara de Vereadores de Igarassu, em 24/09/1997,o projeto de lei nº -' 009/97, qual seja (O Orçamento Financeiro do Município de Igarassu,para o exercício de 1.998),o qual foi estimado em R$ 14.760.000,00 (Quatorze Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais),o qual fora aprovado ' pelo Poder Legislativo,

O referido projeto de lei Orçamentária, quando' encontrava-se nas comissões para o devido parecer, recebeu várias emendas, apresentadas por vários vereadores, no sentido de aperfeiçoar o' mesmo, bem como para atender as clamores das comunidades Igarassuenses, com relação a diversas áreas de atuação dos setores públicos, para que fosse feito alguns ajustes, mas, infelizmente, não foi possível, pois, o

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Este Vereador, preocupado com a situação do Município, e na qualidade de fiscalizador não só do Chefe do Poder Executivo, mais do que ocorre no Município e nas comunidades, verificando ' suas carências e irregularidades, apresentou emendas no sentido de serem feitõ os calçamentos das ruas São Nicolau e José de Carvalho, que' é a mesma rua Camutanga, ambas em Cruz de Rebouças, como tambem outros colegas vereadores que tambem foram autor de emendas no sentido de beneficiar suas comunidades como é o caso da construção e reforma das Un i Unidades de Saúde, construção de um posto de saúde no loteamento Agamenon Magalhães, construção e reforma na Unidade de Saúde na Vila Ru - ral, digo, na Vila Beira Mar I, pavimentação e drenagem na Rua Barra ' de Guabiraba no Loteamento Bonfim, Pavimentação e Drenagem da Rua Alagoas no Loteamento Santo Antônio, pavimentação e Drenagem da Rua São ' Pedro, Loteamento Santo Antônio, Pavimentação e Drenagem da Rua Lídia' no Loteamento Agamenon Magalhães, ampliação do cemitério de Igarassu,' pavimentação da rua do cemitério de Nova Cruz, pavimentação e drenagem da avenida Duarte Coelho, pavimentação da rua principal do loteamento' Colônia dos Comérciários, pavimentação da rua da felicidade , estão todos em iminência de verem suas emendas, seus sonhos irem de agua abaixo, pois com a remessa do projeto de lei número 011/98 de autoria do ' Chefe do Poder Executivo Municipal, onde o senhor prefeito pede autorização a Câmara de Vereadores para abrir crédito suplementar no valor ' de R$ 1.751.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil Reais) onde pretende com esse valor remanesjar de uma dotação para outra, e ' com isso esta quantia irá sair exatamente das emendas que foram apre - sentadas pelos senhores vereadores, ou seja melhor seria que não fosse apresentada nenhuma emenda ao orçamento,pois se aprovado o projeto da' maneira como se encontra, prevalecerá aquele velhor provérbio, que diz "É Sujar em baixo e beber em cima",pois nós mesmos apresentamos as ' emendas e agora estamos retirando-as se o projeto for aprovado.

Por outro lado, não vai aqui por parte deste ' Vereador,nenhuma crítica aos nóbres colegas que por ventura fizeram '- parte das demais comissões e deram seus pareceres "favoraveis"a retira das das emendas e outorgando ao senhor prefeito a quantia que ele dese jasse, mas que os nóbres colegas procurem saber como estão sendo [illegible] as dotações do seu município, mas que os colegas tenham a preocupação de saber o que está ocorrendo na Saúde e necessário [illegible]

LIDO NO EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

pediu no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e agora no presente projeto, quer mais R$ 70.000,00 (setenta Mil Reais), perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) só no gabinete do senhor Prefeito, para ele fazer uso da melhor maneira que' achar, será que é justo ? Vale ainda lembrar, que esta Câmara, ja aprovou um remanesjamento, onde o senhor prefeito, tirou da saúde o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta Mil Reais), perfazendo atualmente um valor de R$ 921.000,00 (Novecentos e Vinte e Hum Mil Reais), que fatalmente irá fazer falta a saúde de Igarassu,como ja está fazendo,pois os postos de saúde não funcionam, estão em verdadeiro ato de ' calamidade pública. Ademais, é bom que haja mais fiscalização do Poder Legislativo com relação ao poder Executivo, pois, sequer o Legislativo sabe quanto está se gastando por dotações e por Secretaria no Municí - pio, pois o Chefe do Executivo não cumpre o que manda a Constituição ' Federal, a Lei Orgânica do Município, no tocante aos balancetes men - sais e Trimestrais, e o que é pior, não tem quem tome uma providência. Nesse sentido, é que, este Vereador, tendo apresentado duas emendas ao orçamento, no sentido de ver as ruas São Nicolau e rua José de Carva - lho, com seu saneamento básico e calçada e se aprovado o projeto de nº 011/98,será a mesma emendas tido como retiradas do orçamento e só Deus saberá quando o pleito será atendido, e para ser coerente com minhas ' decisões e opiniões, e ainda ao regimento Interno desta Câmara, a Cons tituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Igarassu, e final - ' mente a aquelas pessoas que depositaram suas confianças e esperança nes te Vereador, é que sou de parecer contrário a aprovação do presente ' - projeto, respeitando no entanto a opinião e as decisões dos colegas ' Vereadores.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Sala das Sessões da Cômissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, aos dezoito (18) dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998).

as) José Luiz de Medeiros

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu,17 de junho de 1998

Ofício nº: 162/98

Assunto : Encaminhamento

Serviço : Presidencia

Exmº.Sr.Prefeito de Igarassu
Yves Ribeiro de Albuquerque

Cumpre-me enviar a V.Exa.,após aprovação desta Câmara Municipal,para ser devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo,o Projeto de Lei 2.281/98,que autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências,acompanhado de todos os parecers das Comissões Permantes.

Sendo só o que se apresenta para o momento o ensejo aproveito para reiterar-lhe meu maior protesto de apreço e estima.

Cordialmente.

a)
Ademar Soares de Barros

Presidente.

Recebemos em 19.06.98